

Cemig Geração e Transmissão S.A.  
CNPJ 06.981.176/0001-58 – NIRE 31300020550

Extrato da ata das Assembléias Gerais Ordinária e Extraordinária.

Data, hora e local: 25-04-2008, cumulativamente, às 17 horas, na sede social, na Av. Barbacena, 1.200, 12º andar, ala B1, em Belo Horizonte-MG.

Mesa: Presidente – Marco Antonio Rodrigues da Cunha / Secretária – Anamaria Pugedo Frade Barros.

Sumário dos fatos ocorridos: I- Aprovada a indicação, feita pelo representante da acionista Companhia Energética de Minas Gerais-CEMIG, do Diretor de Gestão Empresarial, Marco Antonio Rodrigues da Cunha, para presidir a Reunião. II- A pedido do Presidente, a Secretária leu os seguintes documentos: A) o edital de convocação, publicado nos jornais “Minas Gerais”, “O Tempo” e “Gazeta Mercantil”, em 11, 12 e 13-03-2008; B) a Proposta do Conselho de Administração, que trata dos itens 2 e 3 da ordem-do-dia, no sentido de que, ao lucro líquido do exercício de 2007, no montante de R\$747.024 mil, seja dada a seguinte destinação: 1) R\$37.351 mil, relativos a 5% do lucro líquido, sejam alocados à conta de Reserva Legal; 2) R\$709.673 mil destinados ao pagamento de dividendos, sendo: - R\$188.118 mil na forma de Juros sobre o Capital Próprio-JCP, com base nas deliberações a seguir: R\$94.394 mil, conforme CRCA-043/2007; R\$46.506 mil, conforme CRD-400/2007; e, R\$47.218 mil, conforme CRD-562/2007; - R\$521.555 mil na forma de dividendos complementares. Os pagamentos dos dividendos e juros sobre o capital próprio serão realizados em duas parcelas, 50% até 30-06-2008 e 50% até 30-12-2008, que poderão ser antecipados, conforme disponibilidade de Caixa e a critério da Diretoria Executiva. O Anexo 1 da citada Proposta resume o Orçamento de Caixa da Cemig GT para o exercício de 2008, aprovado pelo Conselho de Administração, caracterizando os ingressos de recursos e desembolsos para cumprimento das destinações do lucro do exercício. O Anexo 2 da citada Proposta resume o cálculo dos dividendos propostos pela Administração, em conformidade com o Estatuto Social; e, C) o Parecer do Conselho Fiscal dado sobre a Proposta do Conselho de Administração que trata dos itens 2 e 3 da ordem-do-dia. III- O Presidente esclareceu que terminava na presente Reunião o mandato dos membros efetivos e suplentes do Conselho Fiscal, devendo, portanto, ser procedida nova eleição para compor o referido Conselho, com mandato de um ano, ou seja, até a Assembléia Geral Ordinária a realizar-se em 2009, e que, de acordo com o artigo 18 do Estatuto Social, os membros efetivos e respectivos suplentes do Conselho Fiscal desta Companhia são os membros do Conselho Fiscal da acionista única, Cemig. IV- O Presidente esclareceu, também, que cabia, nesta oportunidade, deliberar-se sobre a alteração da composição do Conselho de Administração da Cemig GT, considerando: 1) que, de acordo com o parágrafo único do artigo 8º do Estatuto Social, os membros do Conselho de Administração desta Companhia serão, obrigatoriamente, os mesmos membros do Conselho de Administração da acionista Cemig; 2) a renúncia dos Conselheiros Wilson Nélio Brumer e Eduardo Leite Hoffmann, conforme cartas em poder da Sociedade; e, 3) que foi aprovada a indicação de novos membros efetivos e suplentes desse Conselho naquela Companhia durante as AGO/AGE realizadas, cumulativamente, hoje, às 10h30min. V- As Assembléias aprovaram: a) o Relatório da Administração e as Demonstrações Financeiras, referentes ao exercício findo em 31-12-2007, bem como os respectivos documentos complementares, colocados à disposição da acionista, por aviso inserto nos jornais “Minas Gerais”, “O Tempo” e “Gazeta Mercantil”, em 11, 12 e 13-03-2008, e publicados nos mesmos jornais em 08-04-2008; b) a Proposta do Conselho de Administração mencionada no item II, letra “B”, acima; c) a indicação do representante da Cemig dos seguintes nomes para

comporem o Conselho Fiscal: Membros efetivos: Celene Carvalho de Jesus - brasileira, solteira, bancária e economiária, residente e domiciliada em Brasília-DF, na SQN 315 / Bloco E / apto 403, Asa Norte, CEP 70774-050, CI 332383-SSPDF e CPF 113674231-04; Luiz Otávio Nunes West - brasileiro, casado, contador, residente e domiciliado no Rio de Janeiro-RJ, na R. General Ivan Raposo, 148/202, Barra da Tijuca, CEP 22621-040, CI 010926/0-8-CRC-BA e CPF 146745485-00; Luiz Guaritá Neto - brasileiro, casado, engenheiro e empresário, residente e domiciliado em Uberaba-MG, na R. dos Andradas, 705/1501, Nossa Senhora da Abadia, CEP 38025-200, CI M-324134-SSPMG e CPF 289118816-00; Aristóteles Luiz Menezes Vasconcellos Drummond - brasileiro, casado, jornalista, residente e domiciliado no Rio de Janeiro-RJ, na Av. Rui Barbosa, 460/801, Flamengo, CEP 22250-020, CI 1842888-IFP e CPF 026939257-20; e, Thales de Souza Ramos Filho - brasileiro, casado, médico, residente e domiciliado em Juiz de Fora-MG, na R. Severino Meireles, 67, Passos, CEP 36025-040, CI M-290728-SSPMG e CPF 003734436-68; e, Membros suplentes: Benedito José Ferreira - brasileiro, divorciado, bancário e economiário, residente e domiciliado em Antônio Carlos-MG, na Av. Benjamim Cassimiro Ferreira, 135/85, Campolide, CEP 36220-000, CI 22846-OAB-MG e CPF 007058886-49; Leonardo Guimarães Pinto - brasileiro, solteiro, contador, residente e domiciliado no Rio de Janeiro-RJ, na R. Haddock Lobo, 300/1206, Tijuca, CEP 20260-142, CI RJ-091640/O-8-CRC-RJ, e CPF 082887307-01; Ari Barcelos da Silva - brasileiro, casado, administrador de empresas, residente e domiciliado no Rio de Janeiro-RJ, na R. Professor Hermes Lima, 735/302, Recreio dos Bandeirantes, CEP 22795-065, CI 2027107-7-CRA-RJ e CPF 006124137-72; Marcus Eolo de Lamounier Bicalho - brasileiro, casado, economista, residente e domiciliado em Belo Horizonte-MG, na R. Adolfo Radice, 114, Mangabeiras, CEP 30315-050, CI M-1033867-SSPMG e CPF 001909696-87; e, Aliomar Silva Lima - brasileiro, casado, economista, residente e domiciliado em Belo Horizonte-MG, na R. Aimorés, 2441/902, Lourdes, CEP 30140-072, CI MG-449262-SSPMG e CPF 131654456-72, respectivamente; d) a seguinte proposta do representante da acionista Cemig, quanto à composição do Conselho de Administração: 1- a destituição dos seguintes Conselheiros, considerando não serem atualmente Conselheiros da acionista única: membros efetivos: Carlos Augusto Leite Brandão, Haroldo Guimarães Brasil, Andréa Paula Fernandes Pansa e José Augusto Pimentel Pessôa; membros suplentes: Nohad Toufic Harati, Antônio Renato do Nascimento e Francisco de Assis Soares; 2- a eleição do Sr. Paulo Sérgio Machado Ribeiro – brasileiro, casado, engenheiro, residente e domiciliado em Belo Horizonte-MG, na R. Piauí, 1848/503, Funcionários, CEP 30150-321, CI 34133/D-CREA-MG e CPF 428576006-15, como membro suplente do Conselheiro Marcio Araujo de Lacerda; 3- a eleição do Sr. Guy Maria Villela Paschoal - brasileiro, casado, engenheiro, residente e domiciliado em Belo Horizonte-MG, na R. Jornalista Djalma Andrade, 210, Belvedere, CEP 30320-540, CI M-616-SSPMG e CPF 000798806-06, como membro suplente do Conselheiro Wilton de Medeiros Daher; 4- a eleição do Sr. João Camilo Penna - brasileiro, casado, engenheiro, residente e domiciliado em Belo Horizonte-MG, na R. La Plata, 90, Sion, CEP 30315-460, CI MG-246968-SSPMG e CPF 000976836-04, para membro efetivo, tendo como seu suplente o Sr. Guilherme Horta Gonçalves Júnior; 5- a eleição, para membros efetivos, dos Srs.: Britaldo Pedrosa Soares - brasileiro, casado, engenheiro, residente e domiciliado em São Paulo-SP, na R. João Cachoeira, 292/143, Vila Nova Conceição, CEP 04535-000, CI MG-228266-SSPMG e CPF 360634796-00; Roberto Pinto Ferreira Mameri Abdenur - brasileiro, casado, diplomata aposentado, residente e domiciliado em Rio de Janeiro-RJ, na R. Prudente de Moraes, 1179/1302, Ipanema, CEP 22420-043, CI 2241672 (MAT IPASE)-Ministério de Relações Exteriores e CPF 0750172914-72; e, José Castelo Branco da Cruz - brasileiro, casado, advogado, residente e domiciliado no Rio de Janeiro-RJ, na R. Presidente Wilson, 113/11º andar, Centro, CEP 20030-020, CI 43688571-IFP e CPF 198674503-10; e para membros suplentes, dos Srs.: Jeffery Atwood Safford - norte-americano, casado, empresário, residente e

domiciliado em São Paulo-SP, na R. José Maria Lisboa, 1096/11, Jardim Paulista, CEP 01423-001, CI V365071-H-SSPSP e CPF 229902218-08; Airton Ribeiro de Matos - brasileiro, casado, contador, residente e domiciliado em Mogi-Guaçu-SP, na R. José Rodrigues Filho, 90, Jardim Serra Dourada, CEP 13844-162, CI 13294949-SSPSP e CPF 031093858-99; e, Sérgio Ladeira Furquim Werneck Filho - brasileiro, casado, administrador de empresas, residente e domiciliado em São Paulo-SP, na Av. São Paulo Antigo, 500/173B, Real Parque, CEP 05684-011, CI M-3295169-SSPMG e CPF 653590036-34, respectivamente; 6- a eleição, como membro efetivo, do Sr. André Araújo Filho - brasileiro, casado, advogado, residente e domiciliado em São Paulo-SP, na Alameda Lorena, 427/13º andar, Cerqueira César, CEP 01424-000, CI 2724073-SSPSP e CPF 044637908-59; 7- o remanejamento da Sra. Maria Amália Delfim de Melo Coutrim - brasileira, casada, economista, residente e domiciliada no Rio de Janeiro-RJ, Av. Rui Barbosa, 582/12º andar, Flamengo, CEP 22250-020, CI 12944-Corecon-rj e CPF 654298507-72, para membro suplente do Conselheiro Evandro Veiga Negrão de Lima; 8- o remanejamento da Srta. Andréa Leandro Silva - brasileira, solteira, advogada, residente e domiciliada em São Paulo-SP, na R. Ibiaporã, 139, Água Funda, CEP 04157-090, CI 24481467-3-SSPSP e CPF 165779628-04, para membro suplente do Conselheiro André Araújo Filho; e, 9- que as eleições acima mencionadas serão para cumprir o mesmo tempo de mandato que resta aos demais Conselheiros em exercício, ou seja, até a Assembléia Geral Ordinária a realizar-se em 2010; e, e) a ata destas Assembléias. VI- Os Conselheiros Fiscais eleitos declararam - antecipadamente - que não incorrem em nenhuma proibição no exercício de atividade mercantil e assumiram compromisso solene de conhecerem, observarem e acatarem os princípios, valores éticos e normas estabelecidos pelo Código de Conduta Ética do Servidor Público e da Alta Administração do Estado de Minas Gerais. VII- Os Conselheiros de Administração eleitos declararam - antecipadamente - que não incorrem em nenhuma proibição no exercício de atividade mercantil, que não ocupam cargo em sociedade que possa ser considerada concorrente com a Companhia, não tendo nem representando interesse conflitante com o da Cemig GT e assumiram compromisso solene de conhecerem, observarem e acatarem os princípios, valores éticos e normas estabelecidos pelo Código de Conduta Ética do Servidor Público e da Alta Administração do Estado de Minas Gerais. VIII- O Presidente esclareceu que o Conselho de Administração ficou assim constituído: Membros efetivos: Marcio Araujo de Lacerda, Djalma Bastos de Moraes, Aécio Ferreira da Cunha, Alexandre Heringer Lisboa, Antônio Adriano Silva, Francelino Pereira dos Santos, Maria Estela Kubitschek Lopes, João Camilo Penna, Wilton de Medeiros Daher, Britaldo Pedrosa Soares, Evandro Veiga Negrão de Lima, André Araújo Filho, Roberto Pinto Ferreira Mameri Abdenur e José Castelo Branco da Cruz; e, Membros suplentes: Paulo Sérgio Machado Ribeiro, Lauro Sérgio Vasconcelos David, Eduardo Lery Vieira, Franklin Moreira Gonçalves, Marco Antonio Rodrigues da Cunha, Luiz Antônio Athayde Vasconcelos, Fernando Henrique Schuffner Neto, Guilherme Horta Gonçalves Júnior, Guy Maria Villela Paschoal, Jeffery Atwood Safford, Maria Amália Delfim de Melo Coutrim, Andréa Leandro Silva, Airton Ribeiro de Matos e Sérgio Ladeira Furquim Werneck Filho, respectivamente. IX- O Presidente esclareceu que a Cemig cederá, em caráter fiduciário, a cada novo membro do Conselho de Administração, uma ação de sua propriedade, pelo período em que permanecerem como Conselheiros desta Companhia, única e exclusivamente para cumprir a exigência de que os membros do Conselho de Administração devem ser acionistas da Sociedade. Uma vez terminado o mandato ou tendo os Conselheiros deixado ou sido destituídos de seus cargos, as ações cedidas aos mesmos serão automaticamente transferidas de volta para a Cemig, sem que haja necessidade, sequer, da assinatura dos Conselheiros em questão. O caráter fiduciário da cessão de ações baseia-se no instituto jurídico que determina que a pessoa que recebeu o bem, no caso, a ação, tenha o compromisso de restituí-la em função da ocorrência de um determinado evento, neste caso, o final do mandato ou ter

deixado o cargo ou sido destituído dele. X- O Presidente informou que as publicações da Empresa, previstas na Lei 6.404/1976 e posteriores atualizações, e na Instrução CVM nº 232/1995, deverão ser efetuadas além do “Minas Gerais”, nos jornais “O Tempo” e “Gazeta Mercantil”, sem prejuízo de eventual publicação em outros jornais. Presenças: Acionista que representava cem por cento do capital votante e outros, a saber: Anamaria Pugedo Frade Barros, Marco Antonio Rodrigues da Cunha e Luiz Fernando Rolla, pela Diretoria Executiva; Manoel Bernardino Soares, pela Cemig; Aristóteles Luiz Menezes Vasconcelos Drummond, pelo Conselho Fiscal; e, Marco Túlio Fernandes Ferreira e Gustavo Fernandes Guimarães, pelos Auditores Independentes KPMG Auditores Independentes.

Anamaria Pugedo Frade Barros